



**LEI MUNICIPAL Nº 852 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NESTE EXERCÍCIO, CONTENDO O CÓDIGO 2, IDENTIFICADOR DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM ATENDIMENTO A PORTARIA STN Nº 710/2021, NA UNIDADE DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO, SE NECESSÁRIO. E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** fica o Poder Executivo autorizado a implantar o **Código 2**, na codificação da Fonte de Recursos, determinado para identificar a utilização de recursos de exercícios anteriores disponíveis em contas ativas, vinculadas a qualquer Unidade Orçamentária constante da LOA – Lei Orçamentária Anual, em vigor neste exercício de 2023.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir dotação orçamentária com seus respectivos elementos de despesas e com valores apurados do saldo disponível do exercício anterior, não comprometido com restos a pagar, e que será anulado em consonância com o art. 43, incisos I, II, III, da Lei Federal 4320/64; para se adequar e atender as determinações da Portaria STN nº 710/2021, sem alteração do valor original da Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 3º** As alterações orçamentária, destinada a atender a execução do objeto desta Lei, inclusive valores, serão regulamentadas por meio de Decreto de iniciativa do Poder Executivo, que instituirá o projeto/atividade específico e a criação dos Elementos de Despesas necessários para atender a execução orçamentária, se assim se fizer necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**TRAIPU** A CIDADE É A  
GENTE QUE FAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 14 de setembro de 2023

**MANUEL LUCAS KUMMER DOS SANTOS FREITAS**

**PREFEITO**